



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Termo de Referencia

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Para: Diretora do Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Assunto: Requer a instituição de processo licitatório, na modalidade pertinente, para a aquisição de cestas básicas.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório para Modalidade Registro de Preço**, para atender a demanda desta Secretaria do Município de Arcos/MG e seus equipamentos, referente à aquisição de **5000 mil** cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa: A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social/ famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social ou risco social, conforme avaliação realizada pelos profissionais de nível superior do SUAS. Este benefício eventual previsto no artigo 22 da LOAS são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS. Pautadas na Lei Municipal nº2577 – 20/11/2003 (PROMAS) e a Lei Municipal Nº 2.577-20/11/2013.

Quantidade estimada para 12 meses:

ITEM	QUANT. DE CESTAS	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
		Pct.	02	Arroz especial tipo I, 5kg, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).
		Pct.	01	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.

01	5000 (UNIDAD ES)	Pet	03	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.
		Pct.	02	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidos = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser desafra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.
		Pct.	01	Fubá (pct de 500 grs cada) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.
		Pct.	01	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.
		Pct.	01	Café pct de 500 grs cada produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícidos.
		Pct.	02	Macarrão espacete Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.
		Lata	01	Extrato de tomate (140 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 140/150 g aproximadamente.
				Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras,

Lata	01	cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.
Pct.	01	Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.
Unid.	02	Gelatina sabor sortido – embalagens de 35gr
Unid.	01	Goiabada, em embalagem de 300g. Com rótulo apresentando informações nutricionais, lote, ingredientes, procedência, data de fabricação e validade.

Requisitos Necessários: Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

Condições de Execução: A entrega deverá ser no prazo Máximo de 05 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e acondicionados junto com os alimentos formando um único pacote.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Rua Messias Macedo nº785, Bairro Centro, ou em outro endereço informado na ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h às 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria requisitante, não irá autorizar a entrega fora do horário de funcionamento.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 01 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Uma vez que são produtos perecíveis.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria informada na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretario não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Integração Social	Sergio José Veloso	(37) 3351-5118	6601/0

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas

pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos 26 de maio de 2022.

Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social.

